



Lei Ordinária nº 12259 de 29 de setembro de 2023

Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Garantia de Convivência Familiar.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 02/10/2023, edição nº 28595 da página nº 1 até a página nº 2

Data de início da vigência: 2 de outubro de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 29 de setembro de 2023

Apelido:

Assunto: Assistência social

Tags: Garantia, Familiar, familiares, Política Estadual, Fortalecimento, Vínculos, Convivência

Situação: Não consta revogação expressa